

SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL
Centro de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA DE CAMPOS/VAGAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde/SP, através da Comissão Local de Estágios, instituída através da Portaria DTS nº 061 de 11/05/2022, torna público o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para a realização de estágio curricular obrigatório, de acordo com Artigo 5º - item II da Resolução SS 180, de 7/12/2021, alterada em seus anexos II e IV pela Resolução SS 32, de 30/03/2022.

I - DO OBJETO

1 - O presente edital destina-se a oferta de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no segundo semestre do ano 2023, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu, de Unidades de Ensino Públicas, Filantrópicas ou Privadas.

O estágio será realizado nas dependências do Ambulatório de Especialidades NGA 63 Várzea do Carmo/DGAC e as vagas destinadas estão distribuídas, conforme o quadro abaixo:

Categoria Profissional	Setor	Nº de Vagas Oferecidas/Período	Carga Horária	Responsável
Aux/Téc.de Enfermagem e Enfermeiro(graduação)	Endoscopia/Colonoscopia	05 Manhã + 05 Tarde	04 a 06hs/dia	Renata Novais
Enfermeiro (pós graduação)	Estomaterapia-Serviço de Atendimento ao Ostomizado	05 Manhã OU tarde	04 a 06hs/dia	Heloiza Ferreira Martins

II - DAS SOLICITAÇÕES

1 - As Instituições de Ensino interessadas deverão encaminhar Plano de Atividades do Estagiário (Anexo I) e Declaração de Concordância com o Edital (Anexo II) ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico dgac-comestagios@saude.sp.gov.br, no período de 27/05/2023 a 02/06/2023.

1.1 – No preenchimento do Plano de Atividades do Estagiário, item 4-Curso, a Instituição de Ensino deverá informar, no subitem Ano Escolar, o Ano e/ou Semestre da graduação, em que se encontram os alunos.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - O atendimento às solicitações de estágio deste Departamento, necessariamente, obedecerá à seguinte ordem de preferência para o preenchimento das vagas:

1.1 - Instituições de Ensino Públicas;

1.2 - Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

1.3 - Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

2 - Havendo mais de uma Instituição de Ensino pleiteando as mesmas vagas, além dos critérios elencados acima, resolver-se-á, favoravelmente a que tiver:

2.1 - Ações voltadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3 - As solicitações de vaga/campo de estágio, com carga horária inferior a 60 (sessenta) horas mensais serão desconsideradas.

IV - DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

1 - O Plano de Atividades do Estagiário será analisado e discutido pela Comissão Local de Estágio, baseado nas atividades oferecidas pelas áreas relacionadas no Item I do presente edital.

2 - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, pela Comissão Local de Estágio, as Instituições de Ensino envolvidas deverão encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, os documentos elencados no §1º - Artigo 8º da Resolução SS 180/21.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - A Comissão Local de Estágio além de efetuar contato via e-mail corporativo, também publicará no Diário Oficial do Estado - DOE/SP, as Instituições de Ensino contempladas.

2 - As Instituições de Ensino deverão estar com a documentação obrigatória regularizada e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação Técnica.

2.1. A entrega/envio da documentação obrigatória pelas Instituições de Ensino contempladas, dar-se-á EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico dgac-comestagios@saude.sp.gov.br.

3 - Os estágios terão início em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega da documentação descrita na alínea 2, acima.

4 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Local de Estágios.

Denise de Oliveira Carneiro

Presidente da Comissão Local de Estágios/DGAC

Anexo I

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

1) Unidade Concedente: NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL 63 VÁRZEA DO CARMO/DGAC. Endereço: Rua Leopoldo Miguez, 327 - CEP: 01518-020 – Glicério - SP/SP. Nome do supervisor responsável do estágio: consultar tabela constante no Item I do presente edital. Contato: vc-educacao@saude.sp.gov.br.

2) Período de solicitação: Segundo Semestre de 2023.

3) Instituição de Ensino: (nome completo, endereço completo com CEP, CNPJ/MF, nome do professor orientador com assinatura, carimbo e contato)

4) Curso: (ano escolar, nome da Disciplina, nome do professor orientador responsável do estágio com contato, assinatura e carimbo)

5) Objetivos do Estágio:

6) Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante:

7) Dados sobre o campo de estágio pleiteado:

Unidade Clínica	Data Início	Data Término	Horário Estágio	Carga horária por dia (h)	Número de dias	Total de horas de estágio por estudante (h)	Número de estudantes	Total de horas de estágio (h)
				(A)	(B)	(AxB)	(C)	(AxBxC)

Instituição de Ensino (nome, assinatura e carimbo) Parte concedente (nome, assinatura e carimbo)

Anexo II

Declaração de Concordância com o Edital

(Nome), (profissão), inscrita(o) no CPF sob o nº (informar) e representando a Instituição de Ensino (nome completo), informo que tomei ciência do Edital (identifique o edital), publicado no Diário Oficial (identifique o Diário Oficial) de (data) e declaro que estou de acordo com suas normativas.

(Município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome, assinatura e carimbo)